



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 18/2025-CNPar

Disciplina a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, no dia 23/06/2025 (segunda-feira), em virtude de ponto facultativo, e harmoniza os calendários municipal, ministerial e judicial.

Considerando a Portaria TJMT/PRES n. 1428/2024, que estabelece o calendário forense de 2025;

Considerando que o Anexo II da referida portaria prevê feriado municipal em Ribeirão Cascalheira no dia 24/06/2025 (São João Batista);

Considerando o Decreto Municipal nº 2606/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que estabeleceu ponto facultativo no dia 23/06/2025 (segunda-feira);

Considerando a Portaria nº 151/2025 do Ministério Público, que decretou ponto facultativo no dia 23/06/2025 (segunda-feira), em harmonia com o decreto municipal;

Considerando a necessidade de harmonização entre os calendários municipal, ministerial e forense para garantir o acesso efetivo à justiça aos jurisdicionados e a coordenação entre os poderes;

Considerando que a medida visa prestigiar a eficiência administrativa, otimizando o funcionamento da unidade judicial e administrativa desta Comarca;

Considerando, por fim, o disposto no art. 68, § 5º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso (COJE).

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo no dia 23/06/2025 (segunda-feira) na Comarca de Ribeirão Cascalheira, em harmonia com o Decreto Municipal nº 2606/2025 e a Portaria nº 151/2025 do Ministério Público.

Art. 2º No dia 23/06/2025 (segunda-feira) ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais na unidade judicial e administrativa da Comarca de Ribeirão Cascalheira.

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem no dia 23/06/2025 ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Fica mantido o feriado municipal do dia 24/06/2025 (terça-feira), Dia de São João Batista (Padroeiro do Município), conforme estabelecido no calendário forense oficial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Canarana, à Defensoria Pública, ao Batalhão da Polícia Militar local e à Delegacia de Polícia.

Ribeirão Cascalheira/MT, 04 de junho de 2025.

Michele Cristina Ribeiro de Oliveira
Juíza de Direito e Diretora do Foro